

## **APÊNDICE D – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS E COMPLEMENTARES**

Regulamenta as Atividades Formativas e Complementares no Curso de Bacharelado em Enfermagem do Campus Toledo da UFPR.

### **Capítulo I – Dos objetivos e finalidades**

**Art. 1º** Constituem-se como atividades formativas e complementares um conjunto de atividades que – integradas ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em EnfermagemCampus Toledo – visam contribuir com a formação acadêmico-profissional dos estudantes por meio da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

### **Capítulo II – Das modalidades de atividades formativas e complementares**

**Art. 2º** Para integralização curricular os estudantes precisarão comprovar a realização de 140horas de atividades formativas e complementares (Quadro 1).

§1º Para fins de contabilização, as atividades formativas e complementares deverão serrealizadas pelos estudantes após a matrícula no curso, isto é, no decorrer do curso.

#### **Quadro 1. Modalidades de atividades formativas e complementares**

<b>Modalidade</b>	<b>Observações para fins comprobatórios</b>
I – participação em atividades de monitoria	a. Entrega de certificado emitido pela COAFE/PROGRAD (atribuição da carga horária integral do certificado). b. Serão aceitos certificados que indiquem a participação em Programa de Monitoria (com bolsa ou voluntário).
II – participação em atividades de pesquisa	a. Entrega de certificado indicando a participação como bolsista ou voluntário em programa de iniciação científica da UFPR (atribuição da carga horária integral do certificado). b. Entrega de certificado indicando a participação como bolsista ou voluntário em programa de iniciação científica de outra instituição de ensino superior (atribuição de 50% da carga horária do certificado)
III – participação em atividades de extensão e cultura	a. Entrega de certificado que indique a participação em projeto, programa ou ação de extensão ou de cultura da UFPR (atribuição da carga horária integral do certificado). b. Entrega de certificado que indique a participação em projeto, programa ou ação de extensão ou de cultura vinculado a outra instituição de ensino superior com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN (atribuição de 50% da carga horária do certificado).

IV – realização deestágios nãoobrigatórios	<p>a. Entrega de certificado emitido pela COAFE/PROGRAD, indicando a realização do estágio não obrigatório na área da enfermagem ou em área com evidente interface (atribuição da carga horária integral do certificado).</p> <p>b. Observação: os estágios não obrigatórios não substituem os estágiosobrigatórios previstos na matriz curricular do curso.</p>
V – atividades de representação estudantil	<p>a. Entrega de certificado como membro do Centro Acadêmico (atribuição de20 horas para o exercício desta representação).</p> <p>b. Entrega de certificado emitido pela Secretaria Acadêmica/Coordenação de curso indicando a atuação como representante de turma (atribuição de 20horas para cada semestre completo de atividade).</p> <p>c. Entrega de certificado que indique a atuação como coordenação (presidente e vice-presidente) da Associação Atlética (atribuição de 20 horaspara o exercício desta representação).</p> <p>d. Entrega de certificado que indique a atuação em outras representações estudantis poderão ser avaliados pela Comissão de Atividades Formativas eComplementares. Se aceitos, será atribuída carga horária de 5 horas a cada semestre completo de representação.</p>
VI – participação e/ou organização em eventos acadêmico- científicos	<p>a. Entrega de certificado que indique participação em evento acadêmico- científico (congressos, jornadas, cursos e afins) com carga horária superior a20 horas (será atribuído 10 horas).</p> <p>b. Entrega de certificado que indique participação em evento acadêmico- científico (congressos, jornadas, cursos e afins) com carga horária entre 11 e20 horas (será atribuído 7 horas).</p> <p>c. Entrega de certificado que indique participação em evento acadêmico- científico (congressos, jornadas, cursos e afins) com carga horária entre 5 e10 horas (será atribuído 5 horas).</p> <p>d. Entrega de certificado que indique participação em evento acadêmico- científico (congressos, jornadas, cursos e afins) com carga horária inferior a5 horas ou sem carga horária (será atribuído 1 hora).</p> <p>e. Entrega de certificado que indique a atribuição de organizador de um evento de extensão vinculado à UFPR e/ou ministrante de evento ou curso relacionados à projetos ou programas de extensão da UFPR (será atribuída a carga horária total do certificado).</p> <p>f. Entrega de certificado que indique a atribuição de organizador de um evento acadêmico-científico (congressos, jornadas, cursos e afins) (será atribuída a carga horária total do certificado, limitado a 10 horas).</p> <p>g. Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico na modalidadepôster (será atribuído 2 horas por trabalho).</p> <p>h. Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico na modalidadeoral (será atribuído 5 horas por trabalho).</p> <p>i. Premiação em evento acadêmico-científico com abrangência nacional ouinternacional (será atribuído 5 horas por trabalho).</p> <p>j. Premiação em evento acadêmico-científico com abrangência local,regional ou estadual (será atribuído 2 horas por trabalho).</p>
VII – produção	<p>a. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato A1(será atribuído 20 horas por artigo).</p>

científica técnica*	e/ou	<p>b. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato A2(será atribuído 18 horas por artigo).</p> <p>c. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato A3(será atribuído 16 horas por artigo).</p> <p>d. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato A4(será atribuído 14 horas por artigo).</p> <p>e. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato B1(será atribuído 12 horas por artigo).</p> <p>f. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato B2(será atribuído 10 horas por artigo).</p> <p>g. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato B3(será atribuído 08 horas por artigo).</p> <p>h. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato B4(será atribuído 06 horas por artigo).</p> <p>i. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato B5(será atribuído 04 horas por artigo).</p> <p>j. Comprovação de autoria de artigo publicado em periódico com estrato C(será atribuído 02 horas por artigo).</p> <p>k. Comprovação de autoria de trabalho completo publicado em anais deeventos (será atribuído 05 horas por trabalho).</p> <p>l. Comprovação de autoria de resumo simples ou expandido publicado emanais de eventos (será atribuído 02 horas por trabalho).</p> <p>m. Comprovação de autoria de capítulo de livro publicado (será atribuído 10horas por trabalho).</p> <p>n. Comprovação de outras produções científicas ou técnicas a critério da avaliação da Comissão (atribuição máxima de 05 horas no total).</p>
VIII – Programa Voluntariado Acadêmico (PVA)	de	<p>a. Entrega de certificado emitido pela COAFE/PROGRAD (atribuição da carga horária integral do certificado).</p>

\* Para validação das horas no caso de artigo publicado em periódico se considerará o dado mais recente disponível com relação ao QUALIS-CAPES do periódico ou, em caso de estrato indisponível, a base de indexação.

### **Capítulo III – Da validação das atividades formativas e complementares**

**Art. 3º** Caberá aos estudantes a entrega dos certificados conforme orientações e prazos definidos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** A contabilização das horas e validação das atividades formativas e complementares ficará sob responsabilidade da Comissão de Atividades Formativas e Complementares.

§1º A Comissão indicada no caput deste artigo será designada pelo Colegiado de curso especificamente para esse fim, com mandato de 2 (dois anos), permitida a recondução.

**Art. 5º** A comunicação aos estudantes quanto à integralização ou não das atividades formativas e complementares caberá à Secretaria Acadêmica, assim como o registro das horas contabilizadas pela Comissão no histórico escolar do estudante.

#### **Capítulo IV – Disposições finais**

**Art. 6º** Os casos não contemplados neste Regulamento serão analisados de acordo com as normativas institucionais e discutidos quanto à Comissão e, se necessário, avaliados em reunião de Colegiado de curso, respeitadas as devidas competências.